



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 173/2015, que institui as diretrizes para implantação da Política Pública de Valorização da Família no âmbito do Distrito Federal.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 200/2015-GAG, de 8 de setembro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 173/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, que institui as diretrizes para implantação da Política Pública de Valorização da Família no âmbito do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 23-25.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que o Projeto de Lei, ao estabelecer em seu art. 2º conceito de entidade familiar, finda por tratar de determinação dirigida ao Direito Civil, sendo matéria privativa da competência da União Federal, nos termos do art. 22 da Constituição Federal. Os demais dispositivos da Proposição ultrapassam a orientação geral da atuação estatal típica e estabelecem obrigações específicas que incidem sobre atribuições das Secretarias de Estado do Distrito Federal, Órgãos e entidades da administração pública, matéria reservada à iniciativa do Governador, nos termos do art. 71 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

